

# BOLETIM DO NÚCLEO CULTURAL DA HORTA



Maria Isabel João

## ORIGEM E CAUSAS DOS MOVIMENTOS AUTONOMISTAS AÇORIANOS

Separata do Volume X  
do  
BOLETIM DO NÚCLEO  
CULTURAL DA HORTA



# ORIGEM E CAUSAS DOS MOVIMENTOS AUTONOMISTAS AÇORIANOS

Mana Isabel João \*

A preocupação fundamental dos historiadores tem sido *compreender e explicar* os acontecimentos e os processos históricos, pelo menos desde que a velha concepção positivista da História foi posta em causa. E, nesta perspectiva, duas ordens de questões se colocam normalmente: qual a origem e quais as causas dos factos que pretendemos tornar inteligíveis.

Através da busca da origem procura-se explicar os acontecimentos mais próximos pelos mais remotos, estabelecendo uma filiação entre os factos e uma linha de continuidade histórica, geralmente de longa duração, susceptível de explicar as raízes de um dado fenómeno. Sem perder de vista que “nunca um fenómeno se explica plenamente fora do estudo do seu momento” (Bloch, 1976: 35), torna-se necessário estabelecer a época a partir da qual se pode falar, com propriedade, da existência de um ideário e de aspirações autonomistas, nos Açores.

As causas são entendidas como o conjunto dos factores que fazem detonar um acontecimento ou processo histórico. Trata-se sempre, em qual-

---

\* Mestre em Sociologia e Economia Históricas (sécs. XV-XIX). Assistente convidada na Universidade Aberta.

quer caso, de um feixe variado de linhas de força que convergem todas para desencadear um mesmo fenómeno e são antecedentes dele. Podemos distinguir factores de carácter permanente, que preferimos designar por condições: são desse tipo a descontinuidade geográfica e a distância, geralmente consideradas como a explicação última dos movimentos autonomistas açorianos. Mas, evidentemente, às condições juntam-se outros factores, de ordem conjuntural, que actuam sobre os agentes históricos, conduzindo-os à acção num determinado momento. Esses factores são as causas propriamente ditas e podem ser do tipo mais diverso. Quando essas causas são interiorizadas pelos agentes históricos e assumem um carácter psicológico torna-se mais apropriado designá-las por motivações.

Vamos, por conseguinte, procurar desvendar qual a época em que podemos situar o ideário e as aspirações autonomistas açorianas e quais as conjunturas e as motivações que estão na base dos movimentos. O primeiro movimento ocorreu no final do século XIX, em 1893-94; o segundo teve lugar nos anos Vinte do presente século; o terceiro desencadeou-se após o golpe de Estado de 25 de Abril de 1974 e conduziu à constituição da Região Autónoma dos Açores.

### **A origem do ideário autonomista**

O conceito de autonomia já aparece nos historiadores gregos, do período clássico, no sentido de independência de um povo ou de um Estado. Posteriormente, foi nessa acepção que o termo continuou a ser usado. O sentido actual, mais restrito, reportando-se à autonomia político-administrativa de uma região que continua integrada num Estado, só começa a definir-se no século XIX. E é, por isso, nesse período que podemos situar a origem do ideário e das aspirações autonomistas das elites regionais.

A época anterior, em particular o período que medeia entre a segunda metade do século XVI e o século XVIII, é caracterizada por um sistema corporativo, totalmente distinto a nível político-institucional e jurídico-filosófico do sistema contemporâneo. A sociedade organizava-se, então, em “corpos” ou “estados” de base regional, profissional ou outra, a cada qual correspondendo um estatuto jurídico diferente e uma ampla capacidade de auto-regulamentação. A concepção corporativa do poder considera-o como al-

go repartido por múltiplos corpos sociais (e não apenas delegado ou dividido pelos poderes do Estado), atribuindo a cada um deles uma ampla autonomia jurídica e política. À Coroa competia, por conseguinte, somente garantir a autonomia e especificidade do estatuto social de cada corpo, fazendo justiça e assegurando a paz (Hespanha, 1982: 200 e 211).

Esta autonomia, característica das sociedades e da estrutura dos poderes no Antigo Regime, é de carácter prático, resultando da distância, do isolamento e da falta de meios, por parte da Coroa, para centralizar efectivamente o poder. A Coroa estava, sobretudo, interessada em assegurar certas receitas e em manter uma supremacia nominal e simbólica (Idem: 511-512).

A autonomia de que falamos não põe em causa o dogma da origem real de todas as jurisdições e, por isso, não é "uma autonomia teoricamente assumida" (Idem: *ibidem*). Por essa razão, tanto os principais da governança da Câmara de Angra, no século XVII, como o padre António Cordeiro vêem na Coroa o melhor garante das suas liberdades e privilégios. Os primeiros reclamaram contra a concentração dos poderes pelo capitão-mor das ilhas dos Açores, Manuel de Sousa Pacheco, e foram atendidos pelo Desembargo do Paço; o segundo, depois de enumerar todos os corpos e órgãos em que deveria estar dividido o poder nos Açores, defende que "se alguma d'estas partes tiver razão de queixa a dê a El-Rei, e espere a resolução Real, sem outro algum estrondo, motivo ou violência" (Cordeiro *apud* Leite, 1978: 239).

Os governos municipais, daquele período, não são representantes dos interesses gerais das populações nem estruturas democráticas. Vários testemunhos coevos comprovam que, nos séculos XVI e XVII, "o monopólio do governo das vilas principais e médias pela aristocracia local torna-se um facto incontestável" (Hespanha, 1982: 246). J.S. d'Albergaria de Sousa verbera esses governos, nos Açores, por serem "compostos da mais alta aristocracia e da mais crassa ignorância", numa atitude crítica de feição liberal (Sousa, 1822: 46).

Contra as arbitrariedades praticadas pelas oligarquias locais da antiga sociedade portuguesa reclamavam os povos junto do poder régio e dos seus representantes, com um sucesso bastante reduzido. E, por isso, ao contrário da nobreza de Angra que desejava ser dispensada do governo-geral do

capitão-mor Manuel de Sousa Pacheco, a gente de “menor ser e qualidade” preferia que os Açores fossem governados por um Vice-Rei, isto é, por um representante directo do Rei que os acobertasse das prepotências das autoridades locais. (Drummond *apud* Leite, 1983: 111).

Os particularismos que caracterizam o sistema político corporativo têm como consequência uma tenaz resistência das oligarquias locais à centralização do poder e à sua unificação, tanto no plano nacional como no regional. Por isso, as Câmaras municipais opunham-se ao governo-geral dos Açores, em particular a de Ponta Delgada e da Horta, e a Capitania-Geral, criada pelo Marquês de Pombal, não logrou manter-se após a queda do regime absolutista.

A ideia contemporânea de autonomia só surge e se desenvolve no século XIX, como consequência da “passagem de um sistema em que o poder está internamente repartido por corpos autónomos, embora hierarquizados e reduzidos simbolicamente à unidade, para aquele em que o poder se encontra concentrado (monopolizado) num só pólo, com a correspondente supressão de instâncias políticas intermédias” (Hespanha, 1987: 741). Dito de outro modo, o ideário e as reivindicações autonomistas são geradas pela implantação do Estado moderno ou Estado-nação. A constituição do Estado-nação é um processo que remonta à progressiva centralização do poder régio, mas só no século XVIII, com os princípios iluministas, e, posteriormente, com as políticas centralizadoras dos governos liberais se irá traduzir, no plano teórico e prático, numa orgânica estadual que aniquila a autonomia tradicional das elites e dos poderes locais. Por isso, o século XIX foi marcado por um debate muito vivo sobre centralização *versus* descentralização que se saldou na elaboração de vários códigos administrativos. As aspirações autonomistas dos açorianos, em particular das minorias que nas ilhas detêm o poder económico e político, inserem-se neste contexto nacional ou, se quisermos, tipicamente europeu e ocidental.

Não nos parece, por conseguinte, que seja correcto estabelecer uma linha de continuidade histórica entre a autonomia prática característica do Antigo Regime e aquela que emerge no século XIX, como fazem Reis Leite (Leite, 1978 e 1984) e Álvaro Monjardino (Monjardino, 1989). Seria ir longe de mais para justificar concepções político-administrativas próprias da contemporaneidade, incorrendo em anacronismo.

Do ponto de vista teórico, as concepções autonomistas estribavam-se na ideologia liberal, tal como foram expostas por Aristides Moreira da Mota e no relatório que acompanha o projecto da Comissão Autonómica de Ponta Delgada.

Em primeiro lugar, o Estado de Direito deve basear-se na separação e divisão dos poderes entre os órgãos legalmente constituídos para o exercer, de modo a garantir os direitos e liberdades individuais. Um Estado que não funcione assim e concentre os poderes, de tal modo que entre os indivíduos e o governo se não interponha uma “hierarquia de instituições locais, com direitos garantidos, é uma nação em que campeia o despotismo por melhor que se disfarce sob a aparência de liberdade e democracia” (*apud* João, 1991: 271).

Em segundo lugar, o Estado não existe *fora* ou *acima* dos indivíduos e dos agrupamentos de base social — as famílias — e territorial — paróquias, municípios, distritos, províncias e nação — que o constituem e, por isso, o governo, cúpula de todo o edifício, deve ser o “centro regulador das forças nacionais”. Nesta ordem de ideias, os serviços deveriam ser separados horizontalmente, de tal forma que todos os que digam respeito às respectivas corporações lhes sejam entregues, isto é, os da paróquia à junta da paróquia, do município à câmara, do distrito à junta geral e da nação ao governo.

Resumindo a filosofia política subjacente ao pensamento liberal, Aristides da Mota afirma que “áqueles que pedem um bom governo opomos: libertamo-nos do governo” (*apud* João, 1991: 270). Quer dizer que quanto menores fossem os poderes centralizados pelo governo maior seria a liberdade dos cidadãos, “o vigor e a grandeza de uma Nação”.

A autonomia administrativa que a Comissão Autonómica de Ponta Delgada reivindicava para o respectivo distrito visava, de acordo com estas ideias, possibilitar ao poder local maior liberdade de actuação, sem os constrangimentos e as interferências constantes dos órgãos da tutela. Mas, em flagrante contradição com o princípio da horizontalidade dos poderes, a mesma Comissão defendia a extinção da organização especial do concelho autónomo de Ponta delgada e a concentração de poderes e competências na Junta Geral.

A ideologia liberal não pode ser confundida com a democracia. Para o

democrata “a autoridade suprema reside na soberania popular, que não pode alienar-se, nem delegar-se, nem dividir-se” (Carvalho, 1971: 27). A lei deve ser, assim, a expressão da vontade geral, isto é, de uma vontade que não resulta da mera soma das partes, mas é a expressão de ideias e valores que estão para além do indivíduo e dos seus interesses particulares. Neste sentido, o contrato social consiste na alienação dos direitos individuais a favor da comunidade. De acordo com as concepções democráticas, o interesse colectivo e as maiorias prevalecem sobre os indivíduos e as elites, o que é indefensável para o pensamento liberal que considera isso uma outra forma de despotismo. Por isso, os regimes liberais protegeram-se das maiorias através do voto censitário e mantendo o poder dos “notáveis”. É nesta linha de pensamento liberal e conservador que entroncam as concepções autonomistas defendidas em Ponta Delgada, em 1893-94. Os ideais democráticos aparecem no projecto apresentado pela Comissão Autonomica de Angra do Heroísmo, nomeadamente quando propõe o *referendum* popular e o controle sobre a actuação dos membros das corporações locais, mas não passou das boas intenções de quem o elaborou.

### **Conjunturas e motivações dos movimentos autonomistas**

#### **O 1º movimento autonomista**

Os movimentos autonomistas açorianos tiveram um aparecimento episódico e em conjunturas bem definidas da vida nacional e da região, caracterizadas por grave crise económico-financeira e política.

No último quartel do século XIX, o arquipélago dos Açores vivia uma época de incertezas e de busca de alternativas económicas viáveis para a sobrevivência, depois da grave crise provocada pelo declínio da produção e exportação da laranja, a meados dos anos setenta, e pelo fim da “pesca” da baleia pelos americanos nos mares açorianos, que afectou especialmente a ilha do Faial.

Em S. Miguel procurou-se desenvolver várias produções agrícolas — como o chá, o ananás, o tabaco, a espadana e a batata-doce para alimentar a indústria do álcool — e lançaram-se algumas indústrias importantes

para o meio, caso dos tabacos e do álcool, cuja rentabilidade dependia do mercado continental. Nas outras ilhas, em particular no grupo central, investiu-se na criação de gado e nos lacticínios. Estas actividades tradicionais dos Açores tiveram os horizontes limitados, durante muito tempo, pelas dificuldades do transporte para o continente e da conservação dos produtos. Na ilha Terceira, o tabaco e o álcool ainda chegaram a ter alguma importância económica, mas de modo nenhum comparável a S. Miguel.

A expansão destas actividades e a rentabilidade dos investimentos feitos pelos lavradores e industriais açorianos dependiam da abertura e protecção do mercado continental. O mercado regional, fragmentado em ilhas e espartilhado por interesses locais que, através das Câmaras, criavam taxas e alcavalas que impediam a liberdade de circulação das mercadorias dentro do arquipélago, era demasiado diminuto para viabilizar o desenvolvimento de indústrias de maior vulto, como aquelas que despontavam em S. Miguel. Por isso, a liberdade de exportação para o continente e a protecção do mercado nacional da concorrência dos produtos estrangeiros eram muito desejadas pela burguesia açoriana.

A par disso, os empresários açorianos pretendiam também ver limitados os impostos e as dificuldades burocráticas colocadas às actividades económicas, nomeadamente à criação de indústrias e à liberdade de circulação de mercadorias e bens. Mas a grave crise económica e financeira, que eclodiu no início dos anos noventa, obrigou os governos monárquicos, tanto regeneradores como progressistas, a tomar medidas para fazer face ao *deficit* comercial e das finanças públicas — agravamento dos impostos, concessão de monopólios a troco de contrapartidas financeiras imediatas para o Estado, acordos comerciais com diversos países — que descontentavam vastos sectores da sociedade portuguesa e provocavam frequentes protestos nas ilhas.

Neste contexto, a gota de água que desencadeou o movimento autonomista, em Ponta Delgada, foram as imposições tributárias sobre a produção do álcool industrial e a perspectiva de um monopólio de venda e rectificação do mesmo, a nível nacional. Nas outras ilhas, em particular na Terceira, tinha havido uma grande agitação contra a uniformização da moeda, porque elevava os impostos pagos pelos açorianos.

A crise económica que se viveu, naquele período, a nível nacional a-

fectou, sobretudo, a agricultura portuguesa, devido à baixa dos preços que se vinha a verificar desde finais dos anos oitenta (Justino, s.d.: 90-94). A economia cerealífera mostrava-se em clara regressão, por causa da importação do trigo exótico. No Norte, a criação e a exportação de gado haviam sofrido uma quebra considerável a partir de 1885. A viticultura atravessava horas de angústia por causa do retraimento dos mercados principais — o Brasil e a França. Neste contexto, compreende-se o desejo dos produtores e exportadores do vinho do Porto de dispor do álcool para “adubar” os vinhos a preços mais baratos e com maior qualidade, defendendo a livre importação do álcool alemão, contra os interesses da indústria nacional e, em particular, de S. Miguel e da Terceira.

A referida crise, com características estruturais, foi acompanhada por uma grave crise financeira em 1891-92, motivada pela revolução no Brasil e a baixa do câmbio sobre a praça de Londres, ou o ágio de ouro. O Estado português enfrentou, então, uma situação de bancarrota.

Além da crise económica vivia-se também uma conjuntura de crise política, motivada pelo descrédito do regime monárquico, pela instabilidade governativa e pela incapacidade dos governos regeneradores e progressistas, que se alternavam no poder, para solucionar os problemas do país. A oposição republicana capitalizava o descontentamento — revolta republicana no Porto, em 1891 (31 de Janeiro) — e os movimentos mais radicais, de feição anarquizante e socialista, aproveitavam para uma crescente agitação nas cidades.

O movimento autonomista açoriano, com o epicentro em Ponta Delgada, foi uma reacção a este quadro nacional de crise e uma tentativa da burguesia regional para encontrar uma via autónoma para gerir a administração e as finanças públicas, ao nível dos distritos açorianos. Mas o estatuto de 1895, promulgado pelo ministro regenerador, de origem micalense, Hintze Ribeiro, num período em que as Câmaras estavam encerradas, foi demasiado estreito para satisfazer esta pretensão, como a breve trecho se pode constatar.

Do ponto de vista social, encontramos na liderança deste movimento eminentes representantes da oligarquia fundiária micalense, um abastado comerciante e industrial, accionistas da indústria do álcool, quadros de funcionalismo e membros de profissões liberais. Além do advogado Aristides

Moreira da Mota e do médico Mont' Alverne de Sequeira, pontificavam na Comissão de Propaganda e Promotora da Autonomia nomes das mais importantes famílias da ilha de S. Miguel, como Caetano d'Andrade Albuquerque, José Maria Raposo d'Amaral, chefe dos progressistas a nível local, Pedro Jácome Correia, líder dos regeneradores, Jacinto Silveira Gago da Câmara, conde de Fonte Bela.

Dado o cunho de classe e conservador do movimento autonomista micalense, os republicanos preferiram desenvolver uma estratégia independente e demarcar-se pela voz do terceirense Eduardo Abreu, ex-progressista e recém filiado no partido republicano, que exortou os correligionários a não prestarem nenhum auxílio aos "monárquicos autonómicos", fundamentando a sua posição do seguinte modo:

- "Durante o largo período das vacas gordas, em que se contraíram degradantes e ruinosos empréstimos para tudo, incluindo a sustentação de quantas pândegas eleitorais, sindicatos, paradas e altos empregos desonraram o país, autonómicos há que nessas épocas, que são ainda bem recentes, podiam elevar a sua voz de protesto, nos comícios, no parlamento e na imprensa. Mas ninguém os viu, ninguém os ouviu, porque realmente estiveram sempre surdos e mudos, assistindo à agonia do Povo entre as chufas e as risotas dos desalmados exploradores dos cofres públicos". E concluía que a autonomia só seria realmente possível com a implantação da República, "corolário fatal e necessário das novas instituições democráticas" (*apud* João, 1991: 257).

É possível que nem todos os republicanos tenham seguido as instruções de Eduardo Abreu, nomeadamente o professor primário Manuel Jacinto da Ponte que pertencia à Comissão Autonomica de Ponta Delgada. Contudo, em 1894, os republicanos micalenses apresentaram candidatos próprios às eleições, encabeçados por Teófilo Braga, que arrecadou umas escasas três centenas de votos.

Regeneradores e progressistas também se dividiram quando se começou a montar a "máquina eleitoral", tendo os últimos assumido a propaganda autonomista. Por isso, se disse depois que os progressistas pretendiam libertar-se dos anteriores desaires eleitorais à sombra do autonomismo.

## O 2º movimento autonomista

O segundo movimento autonomista desencadeou-se em 1919 e prosseguiu, com pontos altos e baixos, até 1926. Teve um ponto alto em 1921, durante as eleições para a Câmara de Deputados, e uma acalmia entre 1922 e 1923, para ser retomado com um radicalismo crescente nos anos seguintes, atingindo novamente um momento intenso em 1925, devido a mais um período eleitoral.

O país vivia, nessa época, sob o regime da 1ª República e o rescaldo dos problemas económicos e financeiros provocados pela participação portuguesa na Grande Guerra. A situação financeira do Estado era calamitosa e a inflação elevada, em 1919. Apesar disso, a indústria e o comércio atravessavam uma fase de prosperidade e até especulativa sem precedentes, enquanto que a agricultura se debatia com inúmeras dificuldades. A crise europeia de 1921 repercutiu-se também em Portugal, manifestando-se através da dificuldade de colocar as exportações e pelo agravamento da situação financeira interna.

Todos os factores de crise se mantiveram latentes nos anos seguintes e chegou-se, assim, "em fins de 1923 a uma situação financeira crítica como resultado praticamente inevitável de toda a política seguida desde o fim da guerra: o Estado ameaça parar os pagamentos, os bancos abrem falência em cadeia, as taxas de juro atingem valores nunca vistos, o crédito está praticamente paralisado, a fuga de capitais é florescente e a taxa de inflação atingiu o seu máximo no ano transacto" (Telo, 1980: 226). A grave crise bancária afectava, então, todos os sectores da economia.

Os dirigentes republicanos tinham procurado "conscientemente ou não, favorecer um desenvolvimento da indústria e das cidades que criasse um bloco social capaz de resistir à tradicional oposição do mundo agrário à República jacobina" (Idem: 47), mas essa política provocou o aparecimento de uma oposição popular e radical aos governos, sobretudo entre o proletariado e os grupos sociais mais baixos das cidades. Os campos extremavam-se entre anarco-sindicalistas, socialistas e comunistas, por um lado, e a oposição monárquica e conservadora, assente nas grandes fortunas e no mundo rural, por outro lado. Tentando agradar "a gregos e a troianos", o Partido Democrático concitava a oposição da maior parte da socie-

dade portuguesa, enquanto que a instabilidade política — “a duração média dos governos ia de três a seis meses: mas chegou a havê-los de um mês e até de dez dias!” (Marques, 1976: 281) — agravava os problemas sócio-económicos e a radicalização, tanto à esquerda como à direita.

É evidente que a situação internacional e nacional não podia deixar de ter alguns reflexos sérios nos Açores. Os anos da Guerra são de dificuldades para o comércio por via marítima e para as exportações. Deu-se, então, a crise do ananás que deixou praticamente de exportar-se (Enes, 1992). Paralelamente, a partir de 1917, os governos condicionaram a exportação para o continente, privilegiando o abastecimento local das ilhas. Foi proibida a exportação do milho, salvo mediante autorizações especiais, de modo a proteger o abastecimento do arquipélago e a dar primazia ao milho proveniente das colónias. Foi também proibida a exportação de açúcar, medida bastante gravosa depois da expansão da produção que se tinha verificado no período anterior, e do álcool desnaturado. Estes produtos continuaram condicionados, ou mesmo proibidos de exportar-se para o continente, afectando especialmente a economia micaelense. Em 1921, retomou-se a exportação normal dos outros géneros para o continente, como o gado, os lacticínios, a fava, o chá, o ananás, etc.

Apesar disso, entre 1917 e 1919, a economia micaelense tinha conhecido um surto de prosperidade e desenvolvimento, provocado pela presença da base naval americana e pelo afluxo de milhares de pessoas, sobretudo militares, que se abasteciam na ilha. A produção e o comércio local viveram um período de grande animação, favorecido pela elevada procura de géneros e pelos altos preços praticados. O *dollar* era moeda corrente e fizeram-se fortunas que possibilitaram consideráveis investimentos, sobretudo no sector dos serviços e na indústria. Foram criadas muitas casas comerciais e bancárias, três companhias de transportes marítimos — Carregadores Açorianos, Empresa de Transportes Marítimos e Empresa Mutualista de Navegação — e várias fábricas — uma de conservas, em Vila Franca do Campo, outra de linho, na Ribeirinha, e a Moagem Micaelense. A Moagem apareceu numa altura em que os governos republicanos tinham acabado com o chamado “pão político”, cedendo às pressões dos latifundiários e dos moageiros que pretendiam a liberalização e a conseqüente subida dos preços, com o objectivo de monopolizar o abastecimento de farinha do arqui-

pélago, o que provocou conflitos de interesses bastante agudos dentro da região.

O impulso industrializador inseria-se na euforia que a indústria portuguesa viveu no pós-guerra, como consequência da política de desvalorização do escudo e inflacionista, e na necessidade que os capitais micaelenses tinham de encontrar alternativas economicamente viáveis ao tradicional investimento na agricultura ou entesouramento dos rendimentos, absolutamente contra-indicados naquela conjuntura. Foi, por isso, criada a Empresa Industrial Limitada, em 1919, tendo como maior accionista Raposo d'Amaral e grandes proprietários rurais micaelenses, com um vasto projecto que incluía uma fábrica de papel — que não chegou a ser montada, porque o investimento era demasiado arriscado e avultado —, uma fábrica de linho — fábrica da Ribeirinha — e indústrias anexas, além de uma fábrica de blocos de cimento e de mosaicos para a construção civil.

O sucesso dos empreendimentos dependia do controle sobre o mercado interno da região e, nalguns sectores, da possibilidade de exportar para o continente. Mas, as dificuldades eram muitas e os empresários locais debatiam-se com a inexperiência, a falta de meios técnicos acessíveis, o crédito caro e a distância dos principais mercados que encarecia os produtos açorianos, com consequente perda de competitividade.

A emigração também recomeçou em força após a guerra, depois da descida verificada entre 1916 e 1918, atingindo um pico elevado em 1920, o que gerava escassez de mão-de-obra e subida de salários.

Foi neste contexto nacional e regional, sucintamente traçado, que reapareceram as tendências centrífugas nos Açores, em particular em Ponta Delgada, já saudosa dos bons tempos da base americana, na ilha. Autonomia e separatismo andaram de mãos dadas num movimento que foi, sobretudo, uma reacção dos sectores monárquicos e conservadores à 1ª República e à radicalização dos movimentos de massas, no continente (Menezes, 1987).

"A República evoluía logicamente para um radicalismo de feição socializante. Reforma agrária, aumento de tributação sobre os possidentes, nacionalizações, desenvolvimento da assistência social, melhoria do nível de vida das classes populares contavam-se entre os assuntos em discussão e inseriam-se na agenda dos partidos, quando não se achavam em vias de

efectivação" (Marques, 1976: 286). Mas esta evolução era demasiado lenta e pouco evidente para as classes baixas e para os sectores políticos da esquerda, enquanto que para os proprietários rurais, os capitalistas, parte significava da classe média e para a hierarquia da Igreja tal programa era absolutamente indesejável.

É neste último grupo que se integram os principais líderes do movimento "regionalista" dos anos Vinte, em S. Miguel. Entre eles destacamos "o regenerador Aristides Moreira da Mota, o progressista e grande proprietário, Guilherme Fischer Berquó de Poças Falcão, dirigentes locais da Causa Monárquica, como o conde de Albuquerque, Luiz de Bettencourt Medeiros e Câmara, António José da Silva Cabral e Francisco Carvalhal, não faltando representantes do corpo eclesiástico, como o cônego Cristiano de Jesus Borges, e os padres José Lucindo da Graça Santos, Ernesto Jacinto Raposo e Mariano de Nascimento Moura, entre outras figuras gradas do meio" (Menezes, 1987: 847). Denunciando a filiação política do movimento, logo em 1921 foi escolhido para candidato a deputado Hintze Ribeiro, monárquico activo e participante na revolta de Monsanto, em 1919.

Em 1925, depois de criado o Partido Regionalista, viriam a integrar a comissão executiva, "Aristides Moreira da Mota, coadjuvado por um dos principais dirigentes da Causa Monárquica, Luiz de Bettencourt de Medeiros e Câmara, o grande proprietário barão de Fonte Bela, Joaquim José Marques Moreira e o grande comerciante Nicolau Maria Raposo d'Amaral" (Menezes, 1987: 850).

Do ponto de vista social e ideológico há uma certa continuidade entre este movimento e aquele que teve lugar no final do século XIX, que se vê até na recuperação de algumas das principais figuras do último, como Aristides da Mota e Mont'Alverme de Sequeira. Alguns dos nomes das principais famílias da ilha reaparecem também aqui e, curiosamente, de novo os Raposo d'Amaral, que nos parecem um caso típico de uma burguesia micaelense com interesses próprios, de base regional, que acabaram por se arruinar na sequência da crise de 1929. Mas, evidentemente, os tempos eram outros e, por isso, o ideário ultra-conservador que caracterizou o golpe de Estado do 28 de Maio de 1926 e as forças apoiantes do novo regime tinham uma importância decisiva no seio do movimento "regionalista", daí o silêncio dos líderes autonomistas após a instauração da ditadura.

O movimento justificou-se também pelo facto dos republicanos democráticos, uma vez chegados ao poder, não terem criado a legislação amplamente descentralizadora, que tinham defendido na oposição à monarquia. A administração regia-se pela lei nº 88 de 1913, continuando em vigor disposições dos códigos de 1878 e 1896, e outras leis que foram completando a primeira, que nunca chegaram a ser articuladas num novo Código Administrativo até ao final da 1ª República, mantendo-se nos distritos de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo a limitadíssima autonomia administrativa concedida pelo estatuto de 1895. O conjunto de leis que regulava a administração era, uma "amalgama de legislação contraditória e confusa, que atrofia, embaraça e dificulta a vida dos corpos administrativos", segundo as conclusões do Congresso Municipalista de 1922 (*apud* Menezes, 1987: 842). Discutia-se, precisamente naquele período, uma reorganização administrativa que estabeleceria uma ampla autonomia regional, por isso realizaram-se diversos congressos municipalistas e regionalistas, no continente.

Compreende-se, assim, o desencanto dos republicanos açorianos patente nestas palavras de Francisco Machado de Faria e Maia: "Dentro da República, porém, governo dos povos pela sua razão e vontade, não se compreende que haja hesitações em nos conceder o que pedimos. Assim, conservar os Açores, especialmente os distritos de Ponta Delgada e Angra, no mesmo regime de tutela económica e legislativa em que têm vivido, é uma imposição imprópria dos princípios e do espírito que devem animar os homens da República" (*apud* Leite, 1987: 183). Em 1921, elaborou um projecto de lei para a autonomia administrativa dos distritos açorianos, inspirado no que tinha sido apresentado, em 1892, por Aristides da Mota.

Apesar de alguns representantes destacados dos republicanos se terem associado ao movimento autonomista, nos anos Vinte, foram ultrapassados pelos monárquicos e pelas correntes mais conservadoras. Jacinto Gago de Faria e Maia, referindo-se a tal situação, avisava, em 1921, que o partido monárquico não deveria transformar as reivindicações autonomistas numa luta contra o regime republicano, senão extinguir-se-ia "a ideia, o programa e a união necessária para dominar a política local" (*apud* Menezes, 1987: 847). Mas, de facto, o movimento funcionou como mais uma frente de combate contra a 1ª República, como referimos.

Em Fevereiro de 1928, os autonomistas, por intermédio do coronel Silva Leal, conseguiram um decreto que trazia algum desafogo às Juntas Gerais, atribuindo-lhes novas receitas e dispensando-as de algumas despesas. Mas, em Julho do mesmo ano, com a subida de Salazar ao poder, saiu um novo decreto que provocou a asfixia financeira daqueles organismos autónomos. Com a implantação do Estado Novo, a situação não melhorou e as Juntas tiveram de se submeter à hierarquização vertical do regime. Os governadores dos distritos, directamente ligados ao Ministério do Interior, é que nomeavam e demitiam os presidentes das Juntas Gerais e das Câmaras e até os regedores das paróquias. O poder local deixava de ser sufragado pelas populações e tornava-se parte integrante da estrutura do Estado Corporativo. O centralismo dominava a política administrativa do regime, bem de acordo com a ideologia autoritária que lhe servia de suporte. O Estado Novo reconheceu, pela primeira vez na história do país, constitucionalmente o direito a uma lei especial para a divisão do território e a organização administrativa nos arquipélagos dos Açores e da Madeira, em 1933, o que viria a dar origem ao Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovado em 1940. Contudo, na prática, o regime salazarista não abriu mão das prerrogativas do poder central e deixou as Juntas Gerais vegetar na “gestão das... dificuldades correntes” (Monjardino, 1989: 891).

Apesar de sobraarem os motivos de descontentamento e as razões para reivindicar a autonomia, não se registaram movimentos autonomistas durante aquele período de quase meio século. Os “regionalistas” do final da 1ª República tinham-se integrado nas fileiras do regime ou calado e os mais velhos foram morrendo, sem que aparecessem novos líderes. A contestação ao centralismo não passava de vozes isoladas que, pontualmente, levantavam o problema, como foi o caso de José Bruno Carreiro, activo participante do último movimento. Numa conferência, proferida em 1950, chegava à conclusão que a situação da Junta Geral do distrito de Ponta Delgada “não é de autonomia — é de qualquer coisa muito parecida com asfixia” (Carreiro, 1952: 39). E, fazendo o historial das reivindicações autonomistas desde o século XIX, mais uma vez reafirmava todas as ideias e motivos que justificavam a autonomia administrativa dos distritos das “ilhas adjacentes”.

### O 3º movimento autonomista

Para se poder compreender o terceiro movimento autonomista torna-se necessário remontar ao período do Estado Novo e apreender os motivos do descontentamento que foi larvando na sociedade portuguesa, assim como alguns aspectos das mudanças sócio-económicas que se verificaram nos Açores. Mas, se a realidade económica e social das ilhas açorianas, no século XIX, está razoavelmente desbravada (João, 1991) e o mesmo se passa em relação ao período entre as duas guerras mundiais (Enes, 1992), sobre o lapso de tempo que decorre entre a II Grande Guerra e o 25 de Abril de 1974 não há, ainda, estudos feitos. Por isso, é arriscado fazer análises desse período, que terão de ser entendidas com a necessária reserva.

Pensamos que com o regime centralizador e autoritário do Estado Novo a economia açoriana se foi integrando cada vez mais, tanto no plano nacional como no interno da região. Por um lado, o grande capital nacional e até internacional, caso da Nestlé, interessaram-se pelo investimento nos Açores, por outro lado, as empresas açorianas, na luta pela sobrevivência, procuraram mais apoios no continente. Deu-se, assim, uma fusão de interesses cada vez maior, particularmente ao nível da indústria e do comércio, de tal modo que a velha prerrogativa da moeda própria, já bastante cerceada desde o final do século XIX, acabou sem sobressaltos.

Ao nível do arquipélago, as empresas micaelenses passaram a deter um peso decisivo, como é o caso, por ex., da União das Fábricas Açoreanas do Alcool, que monopolizou o mercado regional. As pequenas empresas, de reduzida rentabilidade e meios técnicos obsoletos, foram desaparecendo, com custos sociais relativamente elevados numa região em que não existiam alternativas de trabalho. E os consumidores açorianos ficaram sujeitos aos preços impostos por esses autênticos monopólios regionais. Cristiano Frazão Pacheco, em vários artigos que deram algum brado na época, revolta-se pelo facto da população de todas as ilhas dos Açores pagarem o açúcar produzido na ilha de S. Miguel cerca de três escudos mais caro por quilo do que se fosse importado das colónias, se tal não estivesse proibido (Pacheco, 1961: XI).

A unificação do mercado regional, progressivamente liberto das peias

e taxas impostas pelas Câmaras para defender interesses locais, possibilitou a afirmação da burguesia e das empresas micalenses dentro do arquipélago, segundo uma lógica típica do desenvolvimento do capitalismo, mas de certo modo distorcida pelo regime de protecção e de favores que caracterizou as políticas económicas do Estado Novo. Por isso, Cristiano Frazão Pacheco interroga-se “se na realidade a cultura da beterraba, da batata doce, o fabrico do açúcar e do álcool merecem os sacrifícios que, por estas culturas e estas indústrias, fazem mais de trezentos e quarenta mil açorianos?” (Idem: 60).

Um grande potentado se afirmou, nos Açores e a nível nacional, gerido pela família Bensaúde. Mais uma vez recorremos a Cristiano Frazão Pacheco que desabafa contra ele, nos seguintes termos:

— “E digo Bensaúde & C<sup>a</sup>, porque a Empresa Insulana, a União das Fábricas Açoreanas do Álcool, a Mutualista Açoreana, a Companhia de Seguros Açoreana, as Oficinas de Reparações Marítimas, a Firma J.H. Omellas, a Fábrica de Tabacos Micalense, a Fábrica dos Linhos da Ribeirinha, a Waterboats Co. (que merece estudo especial), o jornal “Correio dos Açores”, a Fundação Lisbonense, a Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, a que se chama SATA, todos nós, enfim, tudo e ainda mais: o ar que respiramos, a água que bebemos, o açúcar com que temperamos o chá que nos aquece, os cigarros que fumamos, tudo, tudo é, por um lado ou por outro, directa ou indirectamente, — Bensaúde & C<sup>a</sup>! de Bensaúde & C<sup>a</sup>!” (Idem: 31).

Faltava-lhe ainda mencionar, nesta longa enumeração, outras actividades que vieram a ser controladas pela família Bensaúde: o Banco Micalense, uma linha de transporte rodoviária de passageiros e dois hotéis (Coutinho, 1978: 27). A política de concentração do capital e de monopólio estendeu-se, por conseguinte, aos Açores e teve alguns efeitos perversos sobre o desenvolvimento desta região periférica e de recursos bastante limitados.

A especialização e a dependência da economia açoriana acentuaram-se ao longo deste período. O desenvolvimento da pecuária — a monocultura da vaca —, que se tornou a actividade de longe dominante do arquipélago e quase exclusiva nalgumas ilhas, fez desaparecer as tradicionais culturas de subsistência e tornou a região totalmente dependente das importações de bens alimentares. Se, no passado, já era evidente a tendên-

cia da economia insular para depender de um género para exportação — daí os historiadores falarem dos ciclos do trigo, do pastel, da laranja —, nunca o sistema de monocultura dominou a economia como actualmente. É um caminho que tem reduzidas alternativas, num contexto internacional de divisão do trabalho em que cada país e região têm de descobrir um ramo de actividade economicamente viável e, sobretudo, lucrativo.

A base da economia dos Açores continuou a assentar no sector primário, nomeadamente na agro-pecuária. Mas muitos dos problemas que tinham sido diagnosticados no final do século XIX mantiveram-se praticamente inalterados (João, 1991: 64-66). Apesar dos propósitos reformadores da agricultura que alguns quadros do regime chegaram a defender, na esteira do pensamento neofisiocrático de homens com Lino Neto e Ezequiel de Campos, como foi o caso do Ministro da Economia Rafael Duque (Rosas, 1990: 182-186), o Estado Novo não alterou, substancialmente, a estrutura da propriedade nem o sistema de arrendamento e, por isso, as políticas de modernização agrícola e aumento da produtividade da terra tiveram um alcance mais reduzido do que seria desejável.

Nos Açores, o problema foi colocado, no início dos anos cinquenta, pelo deputado da Assembleia Nacional Armando Cândido, preocupado com os “excedentes demográficos” e a miséria dos jornaleiros agrícolas, na ilha de S. Miguel. As razões da chamada “crise micaelense” resultavam do facto da maior parte da população viver da agricultura, sem outras alternativas de ocupação, da terra se encontrar pouco dividida e concentrada em “370 famílias que, em regra, a não trabalham, dando-a simplesmente de renda”, do sistema de exploração agrícola ser bastante precário e caracterizado por arrendamentos a curto prazo e rendas muito elevadas, devido à intensa procura de terra (Cândido, 1952: 69).

A concentração da propriedade, com o seu reverso que era a proliferação dos pequenos rendeiros com escassos meios de subsistência e um considerável proletariado agrícola, era característica da estrutura agrária da ilha de S. Miguel. Raquel Soeiro de Brito calcula que meia centena de proprietários exploravam 25% da área total da ilha, com a agravante de as maiores propriedades se situarem nos concelhos da Ribeira Grande, Lagoa e Ponta Delgada, a zona mais rica para a agricultura (Brito, 1955: 127). No mesmo estudo, apresenta contas “feitas pelos camponeses”, que não en-

tram em linha de conta com o próprio trabalho e o da família, em que o saldo obtido com a cultura de um alqueire (1 394 m<sup>2</sup>) de terra com milho, na Ribeira Grande, era de somente 124\$00. Nas despesas avultava o aluguer da terra, que absorvia 67% do investimento.

Nas outras ilhas, apesar de haver algumas propriedades de grande dimensão para o meio, dominava a pequena propriedade, de tipo familiar. Mas a característica mais saliente do sistema de exploração da terra, nos Açores, era a pequena dimensão das unidades agrícolas e a dispersão dos chamados “cerrados”. Por isso, a modernização da agricultura passaria por uma política coerente de emparcelamento rural e pela acção dos técnicos agrícolas no sentido de divulgar novos sistemas de exploração mais rentáveis, mas para tanto seriam necessárias mudanças de fundo na estrutura agrária e no arrendamento.

A importância crescente dos industriais dos lacticínios, nomeadamente da firma Martins & Rebelo, e as dificuldades que se colocavam à comercialização dos produtos açorianos, que punham os produtores de leite à mercê das indústrias e dos intermediários, levaram à proliferação das cooperativas nas ilhas, sobretudo nas décadas de quarenta e cinquenta. O sucesso da maior parte destas iniciativas foi bastante limitado, em particular da UNILEITE de S. Miguel, por causa do desinteresse e falta de preparação cívica dos associados, além da má gestão de algumas das direcções. No conjunto do arquipélago, a ilha Terceira destacou-se pelo vigor do movimento associativo e pelos resultados positivos obtidos pela Federação das Cooperativas que, em 1960, tomou a designação actual de União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense (UNICOL).

Uma parte significativa da população, sem alternativa ao trabalho rural e presa de um ciclo vicioso de pobreza, tinha como única saída a emigração, que atingiu proporções alarmantes nos anos sessenta, ameaçando despovoar algumas ilhas.

Os progressos da civilização também tardavam em chegar aos Açores, caso da televisão, por ex., assim como as comunicações rápidas e eficazes com o exterior. Os quadros intelectuais, formados nas universidades do continente, preferiam deixar-se ficar a regressar para uma vida sem perspectivas de futuro e de estreitos horizontes sócio-profissionais e culturais.

No final dos anos sessenta eram bem visíveis os sinais de crise e de

mal-estar na sociedade portuguesa e até dentro das fileiras do próprio regime. As teses desenvolvimentistas estavam na ordem-do-dia e começaram-se a criar as estruturas regionais do planeamento (decreto-lei de 8 de Março de 1969), visando tanto o progresso material como atenuar os desequilíbrios entre as regiões do país. Paralelamente, no seio das elites mais jovens do próprio regime, instalaram-se as dúvidas e tornou-se evidente a necessidade de mudanças, que eram alimentadas pelo ideário reformador e moderado, de inspiração humanista e cristã, patente no Concílio Vaticano II e na encíclica *Populorum Progressio*.

Segundo o testemunho de Álvaro Monjardino, “estas ideias medraram nos Açores em pequenos grupos de reflexão cristã, animados por jovens sacerdotes formados em Roma, e aí tocados por uma ideia universalista pouco compatível com o nacionalismo bisonho do regime português. Desses grupos saíram as “Semanas de Estudo”, realizadas a partir de 1961, e os Cursos de Cristandade, de origem espanhola, lançados no arquipélago em 1963. A angústia criada pelas guerras de África favorecia a contestação e, pelo menos, a dúvida quanto a valores nos quais uma geração acreditara e outra tinha sido formada” (Monjardino, 1989: 900).

A ideia da autonomia dos Açores começou a ganhar nova forma, associando-se com a necessidade do desenvolvimento sócio-económico e da unidade regional. As suas traves mestras foram expostas por Álvaro Monjardino, em 1973:

— a necessidade de um desenvolvimento adequado às características insulares, na solidariedade e complementaridade das suas parcelas;

— com as eventuais alterações intitucionais que a esse desenvolvimento se mostrassem ordenadas, e que incluíam sempre a participação das comunidades residentes;

— e com o suporte financeiro especial do Estado, para ultrapassagem das desigualdades nascidas da própria condição insular: é a teoria dos custos da insularidade custos de soberania, como exigência de uma correcta integração nacional” (Monjardino, 1989: 901).

Contudo, os movimentos oposicionistas dos Açores integraram-se nas amplas frentes democráticas e antifascistas que, a nível nacional, disputaram algumas eleições realizadas pelo regime. Em 1969, a oposição, liderada pelo MDP/CDE, conseguiu a segunda maior votação do país, no dis-

trito de Ponta Delgada, com 22,2% do total dos sufrágios (Barbosa, 1978: 106). Na base deste resultado, bastante importante se tivermos em conta o meio e as condições difíceis em que a oposição tinha de fazer a sua campanha, além da impossibilidade de exercer a fiscalização em todas as assembleias de voto, estiveram um grande descontentamento com a situação e um programa que punha o dedo nalgumas feridas, cujo principal o-breiro foi o capitão Melo Antunes (Idem: 82).

A Declaração de Ponta Delgada, como ficou conhecido o documento, preconizava uma "revisão e reforma profunda" do Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, traduzida na eleição democrática (sufrágio directo e universal) dos corpos directivos das Juntas Gerais, na libertação de encargos e na obtenção de novas fontes de receita para fins de fomento. A perspectiva era, portanto, de uma descentralização administrativa, de carácter distrital, muito imbuída de preocupações sociais e de desenvolvimento da economia. Defendia-se, por ex., o estabelecimento do salário mínimo do trabalhador rural e a revisão da Lei do Arrendamento Rural, com vista a obter-se, na prática, a limitação dos preços das rendas e a efectivação de contratos de arrendamento, para segurança dos rendeiros e proprietários.

Dois candidatos destas eleições, colocados em campos opostos, tiveram uma intervenção marcante nos acontecimentos que se seguiram ao 25 de Abril, em Ponta Delgada. António Borges Coutinho, de uma família mi-caelense de grandes proprietários, titulada no século XIX, licenciado em Direito, integrou-se cedo nos movimentos de oposição ao salazarismo e aderiu ao MDP/CDE. Foi nomeado governador civil do distrito de Ponta Delgada, no início do I governo de Vasco Gonçalves, e tomou posse em Agosto de 1974. João Bosco Mota Amaral, candidato independente pela União Nacional, em 1969, e depois pela Acção Nacional Popular, tendo integrado a chamada "ala liberal" na Assembleia Nacional, pertence a uma família da classe média, de fortes convicções católicas. Formado em Direito, ingressou bastante jovem na vida política e tornou-se o líder do movimento autonomista, em S. Miguel, e o presidente dos governos regionais dos Açores.

O ideário autonomista não tinha sido esquecido, como referimos, mas tanto nas fileiras do regime e nas dos críticos moderados, como no terreno da oposição, mais preocupada com os problemas sociais e "em sacudir o

torpor da gente açoriana, libertá-lo do bloqueio moral, mais do que geográfico, em que tem vivido" (Do programa de 1969, *apud* Coutinho, 1978: 38), não apareceu um movimento organizado de cariz autonomista.

Só em 1974, depois da queda do governo de Marcelo Caetano e perante o esboroar das estruturas políticas do regime, irrompeu o terceiro movimento autonomista. Uma vez mais, vivia-se uma conjuntura de grave crise nacional, caracterizada por problemas económicos e financeiros — rescaldo da febre bolsista e especulativa, do início dos anos setenta, da crise internacional do petróleo e das dificuldades estruturais da economia portuguesa, a par do considerável esforço financeiro exigido pela manutenção da guerra colonial —, pela fraqueza e desarticulação do poder central e pelo avanço do movimento de massas e dos sectores políticos mais radicais, nomeadamente o MDP/CDE e os comunistas.

Tanto o PCP como a sua frente anti-fascista para efeitos eleitorais — o MDP/CDE — eram as únicas forças políticas verdadeiramente organizadas, capazes de disputar o aparelho de Estado, em 1974, ao *establishment* que tinha sustentado o regime deposto. E foi o que aconteceu por todo o país, normalmente através de assembleias populares, reunidas frente aos Paços do Concelho, que elegiam novas vereações, posteriormente submetidas à aprovação do ministro da tutela. As reacções não se fizeram esperar e, nalgumas regiões do país, foram bastante violentas. Estava em causa, afinal, o controle do poder e a própria sobrevivência de alguns grupos sociais que, à sombra do Estado Novo, tinham prosperado na economia ou feito carreira na administração e na política, além de que mais forças políticas queriam ter também o seu lugar.

A 3 de Junho de 1974 foi promulgado o decreto que dava ao Ministro da Administração Interna poderes para dissolver os corpos administrativos e o MDP/CDE "não perdeu tempo em promover a sua execução" (Barbosa, 1978: 49). Três dias depois, o "Correio dos Açores", propriedade de um sócio da família Bensaúde — Medeiros e Almeida —, publicava o manifesto de um movimento designado por MAPA que preconizava a "autodeterminação" dos Açores. Iniciou-se, então, uma campanha separatista que não só reavivava velhos fantasmas, presentes no último quartel do século XIX e nos anos Vinte, como contava com a posição geoestratégica dos Açores e o apoio da emigração para chamar a atenção do governo norte-americano.

no — houve mesmo uma “marcha sobre Washington” (Monjardino, 1989: 904).

O separatismo acompanhou sempre os surtos autonomistas, mas teve, e ainda tem, uma expressão minoritária na sociedade açoriana. Muitas vezes tem sido utilizado como uma autêntica espada de Dâmoçles sobre as cabeças dos responsáveis políticos. Já em 1890, Francisco Maria Supico escrevia, no jornal *A Persuasão*, de Ponta Delgada: “Isto de independência açoriana não passa de papão com que se pretende amedrontar quem governa em Lisboa. Mas tanto e tão mal se tem usado do tal papão, que ninguém o teme já, chega a ser ridículo até o falar nisso” (*apud* João, 1991: 249). Supico devia saber muito bem do que estava a falar, porque Antero de Quental refere-se a ele, numa carta para um amigo, em S. Miguel, nos seguintes termos: “Leio nos jornais que se fazem “meetings” separatistas? Que se agitam opiniões e se quer arvorar a bandeira estrelada dos Estados Unidos? Será certo? Não posso vê-lo, porque o ânimo brando e sofredor dos meus patrícios” e conclui — “Coisas do Supico, e o que se afigura uma agitação passada entre a botica do Campo de S. Francisco e a botica dos arcos do Caes” (*apud* João, 1991: 240).

Em 1974 e, sobretudo, no “verão quente de 1975”, depois do aparecimento da FLA — Frente de Libertação dos Açores — a independência foi considerada “um cenário alternativo, a funcionar apenas se o resto de Portugal, qual nova Cuba, se perdesse para o Ocidente” (Monjardino, 1989: 905).

Paralelamente, era desencadeada uma violenta “cruzada” anticomunista que, nos Açores, tal como noutras regiões do país, agitou o mundo rural e católico, cujos pilares e consciência tinham sido, durante o Estado Novo, o padre e o professor primário. Como referimos, a estrutura agrária manteve-se praticamente inalterada durante o Estado Novo e, por isso, o temor de uma Reforma Agrária, sempre postergada no passado, e da revisão do arrendamento rural, que já levava vários proprietários a despedir os rendeiros, em S. Miguel, criou um clima de boatos e de pânico nos campos. Nas ilhas, a “cruzada” traduziu-se em assaltos a sedes de alguns partidos, perseguições e expulsões de militantes de esquerda, que culminou, em Ponta Delgada, com a manifestação de 6 de Junho de 1975 e a demissão compulsiva do governador civil, António Borges Coutinho.

Foi a dinâmica política e reivindicativa gerada por este processo que

possibilitou, segundo o testemunho de Álvaro Monjardino, obter um autonomia político-administrativa bastante mais ampla do que os projectos inicialmente esboçados (Monjardino, 1989: 905). Em Maio de 1974, o PPD local (que durante algum tempo juntou o A, de Açores, à sua sigla) tomava posição pelo fortalecimento da autonomia e, posteriormente, assumiu a liderança do movimento, apresentando, em Novembro do mesmo ano, o documento "Bases do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores". Outros projectos, individuais ou colectivos, foram aparecendo, nomeadamente o projecto do "grupo dos onze", onde se incluíam personalidades de vários quadrantes políticos (Para..., 1979: 39), entre elas Deodato de Magalhães Sousa, presidente da Comissão de Planeamento da Região dos Açores, nomeado pelo anterior regime, e Júlio Quintino, do movimento da oposição democrática, como relatores, e o projecto de decreto-lei sobre a Província dos Açores, feito por incumbência e com o apoio dos governadores civis dos distritos açorianos, nomeados após o 25 de Abril.

A discussão versava a delimitação da autonomia que os arquipélagos atlânticos deveriam possuir. Emergiram, então, duas posições principais: aquela que era defendida pelo PPD regional preconizava uma autonomia político-administrativa, com órgãos legislativo e executivo, e a que era patrocinada pelos governadores civis circunscrevia-se a uma autonomia administrativa e financeira, porque considerava que a primeira apresentava "fórmulas susceptíveis de subtrair a Região dos Açores ao processo revolucionário em curso no País" (Para..., 1979: 63). Apesar de terem aparecido projectos que, no início, retomavam a velha divisão administrativa distrital, tornou-se progressivamente claro que a solução autonómica teria de ser de âmbito regional. O PPD avançou cedo com a ideia da Região Autónoma, enquanto o projecto dos governadores civis utilizava o conceito histórico de Província. O PPD, liderado por João Bosco Mota Amaral, manifestava a intenção de criar estruturas claramente novas, rompendo com a tradição e, sobretudo, possibilitando uma demarcação política da região dos Açores do processo em curso no continente, nos anos de 1974-75. Enquanto que os governadores civis do novo regime pretendiam manter uma ligação estreita entre o arquipélago e o continente, sem pôr de lado, contudo, a necessidade de dar continuidade e alargar a autonomia que, desde o final do século XIX, tinha sido característica da administração insular.

Em Junho de 1975, por iniciativa do Ministério da Administração Interna e com a estreita colaboração das Juntas Gerais dos distritos açorianos, era elaborado o projecto da Junta Governativa dos Açores, que se constituiu dois meses depois. O Decreto-lei nº 458-B/75, de 22 de Agosto, da responsabilidade do governo Vasco Gonçalves, foi instituído a título provisório, "enquanto se não define melhor e em novos termos a autonomia por que legitimamente aspiram as populações açorianas" (Para..., 1979: 91). O decreto foi completado por outro, em Fevereiro de 1976, do governo Pinheiro de Azevedo, também de carácter provisório.

Os projectos de Constituição apresentados, inicialmente, pela maioria dos partidos eram excessivamente escassos de conteúdo normativo quanto à autonomia regional (Ferreira, 1980: 49). Só o PPD apresentou, no artigo 8º, um detalhado projecto sobre o assunto. Mas, durante o funcionamento da 8ª Comissão, cuja missão era discutir o articulado relativo aos arquipélagos e apresentar uma proposta ao plenário, os partidos apresentaram projectos mais desenvolvidos (Idem: 51). Tinha-se chegado a um grande consenso nacional sobre a autonomia dos arquipélagos atlânticos, que está definido no Título VII da Parte III da Constituição, sob a rubrica "Regiões Autónomas". Os pilares dessa autonomia são a representatividade dos poderes regionais, obtida através de sufrágio directo e universal, a solidariedade e a unidade nacional. O primeiro princípio salvaguarda a democraticidade do regime autonómico, o segundo institucionaliza a necessidade de apoio financeiro do Estado para corrigir as disparidades do desenvolvimento e o terceiro reafirma a unidade da nação portuguesa, criando-se, por isso, a figura do Ministro da República.

A liderança do movimento autonomista que tinha pertencido, no passado, aos representantes das oligarquias locais — proprietários rurais, accionistas das indústrias, quadros liberais e do funcionalismo que detinham posições importantes ao nível do poder local, nomeadamente nas Câmaras e, depois, nas Juntas Gerais —, foi assumida, no pós 25 de Abril, por indivíduos da classe média — quadros técnicos e profissões liberais — preocupados com o desenvolvimento sócio-económico dos Açores e com a perspectiva do seu próprio futuro, como quadros dirigentes e executivos do aparelho político-administrativo regional.

Por isso, um dos resultados mais visíveis da institucionalização do regi-

me autonómico foi a multiplicação de secretaria regionais e serviços públicos, criando uma pesada máquina que se estendeu, de forma tentacular, sobre a economia e a sociedade açoriana. O desenvolvimento de alguns serviços era, inegavelmente, uma necessidade premente, como a educação, a saúde e as obras públicas, mas já se reconheceu o exagero em que se caiu em vários sectores (veja-se o debate, na Assembleia Regional, para aprovação do orçamento de 1993).

Além disso, o desenvolvimento regional tem sido entendido numa perspectiva também estatizante, traduzindo-se em grandes investimentos públicos em infra-estruturas e serviços sociais, a par de abundantes subsídios e incentivos para alguns sectores da actividade económica. Os resultados desta política dos governos regionais, que se compreende no contexto de graves carências e anemia empresarial que se vivia na região, aliado à conjuntura favorável proporcionada pela entrada do dinheiro da Comunidade Europeia, ainda não podem ser avaliados do ponto de vista histórico por falta de distanciamento temporal. Mas será interessante observar, no futuro, qual o impacte das políticas de desenvolvimento do poder regional sobre a produção e reprodução da riqueza na Região Autónoma dos Açores, afinal a base da verdadeira autonomia. (1)

## Conclusões

A autonomia tem sido apresentada quase como uma entidade mítica que paira sobre a sociedade açoriana — a “Santa Autonomia”, segundo o

---

(1) No imediato, os resultados da política regional de desenvolvimento não parecem muito animadores. Segundo o presidente da Câmara de Comércio e Indústria, o economista Monteiro da Silva, o crescimento do Produto Interno Bruto é inferior em cerca de um ponto percentual na região, enquanto que o rendimento por pessoa é dois terços da média do país. Outro aspecto preocupante da realidade açoriana é o decréscimo demográfico, provocado pela emigração que se tem mantido como um fenómeno imparável, apesar de ter descido, e pela baixa da taxa de natalidade.

(apud Açoriano Oriental, Ponta Delgada, 21 de Novembro 1992).

hino de 1894 — e, por isso, é vista como uma “aspiração das populações insulares” que, segundo alguns, remonta ao povoamento. Além disso, tem-se posto a tónica na “maneira de ser insular” e nas diferenças sócio-culturais entre os açorianos e os continentais para explicar — e justificar — a autonomia. Trata-se de uma leitura ideológica da história açoriana que não resiste a uma análise mais aprofundada dos factos.

A origem das aspirações e do ideário autonomista situa-se no século XIX, mais concretamente na segunda metade da centúria, e o primeiro movimento aconteceu em 1893-94. Inseriu-se no contexto da criação do Estado nacional e da centralização do poder político, que asfixiou os poderes políticos periféricos e motivou largos debates sobre descentralização.

Dificilmente se pode afirmar que seja, desde sempre, uma reivindicação das populações insulares. Não só, até uma época bem recente, a maioria não tinha qualquer participação nas decisões políticas, mas também é muito claro que os movimentos autonomistas tiveram como epicentro Ponta Delgada, estendendo-se, depois, a Angra, mas mantendo-se a Horta diversas vezes afastada, por incapacidade financeira para manter os órgãos autonómicos. Os debates e a agitação política de cariz autonomista são, geralmente, um fenómeno urbano, circunscrito às principais ilhas e aos grupos sociais que nelas detêm o poder local e a informação. Aliás, nunca houve um partido regionalista ou autonomista açoriano sufragado nas urnas em todo o arquipélago. Os partidos açorianos são, tradicionalmente, extensões dos nacionais, com implantação e líderes locais, e o Partido Regionalista, dos anos Vinte, só funcionou para o distrito de Ponta Delgada.

Quanto ao argumento etnográfico e psicológico, vale a pena recordar as palavras de uma autoridade inegável no assunto, Luís da Silva Ribeiro:

“A simples observação é porém suficiente para se ver que etimologicamente nós somos em tudo, nos nossos costumes, nas nossas qualidades, nos nossos defeitos, iguais aos continentais. As diferenças, aliás não fundamentais, que se encontram, provêm mais de influências do meio, da persistência de antigos usos desaparecidos no continente e aqui conservados por causa do isolamento insular, do que estruturais. Sem receio, parece-me poder concluir que a autonomia não é reclamada por essa ordem de razões” (Ribeiro, 1923).

A prova do que Luís da Silva Ribeiro afirma é dada pelo facto dos movi-

mentos autonomistas açorianos não serem antecidos ou sequer acompanhados por idênticas correntes culturais, como tem acontecido na maior parte dos regionalismos europeus que reivindicam espaço para uma língua em extinção, um credo religioso minoritário, usos e costumes em vias de desaparecimento ou, ainda, para um ecossistema ameaçado pela invasão do turismo de massas.

No caso dos Açores, a identidade etnocultural é a mesma do resto do país, a língua, a religião, os usos e costumes são decalcados, com pequenos variantes locais, do tronco comum que constitui a Nação portuguesa. E, por isso, movimentos culturais como o "açorianismo", na década de Vinte e Trinta, foram a resposta das elites locais à grave crise nacional que se vivia, através do reencontro com as raízes profundas, a tradição e o passado como a única forma de preservar a sua terra da degenerescência. Uma atitude conservadora que traduzia, para um plano regional, as correntes ideológicas nacionalistas da época. Mais recentemente, as pouco produtivas arengas sobre a "açorianidade" e a "literatura açoriana" nada acrescentaram ao que tinha sido escrito anos antes e também não provaram que o regionalismo seja mais do que político-financeiro.

A filiação ideológica das concepções autonomistas era liberal, mas as ideias democráticas acabaram por se impor, no modelo actual. Mas, curiosamente, tal como a autonomia das Juntas Gerais cerceava poderes às Câmaras, também a existência do governo regional, mais próximo das populações, limitou de alguma forma o papel e a dinâmica do movimento autárquico de raiz concelhia, ao contrário do que se tem passado no continente.

Os movimentos autonomistas irromperam sempre em momentos de grave crise nacional: crise económica e financeira, agravada pela instabilidade e o descrédito dos regimes em vigor ou, no pós 25 de Abril, pela desarticulação do poder e a fraqueza do centro polarizador da Nação. As tendências centrífugas dos Açores são, assim, a resposta a uma situação nacional e regional de crise e o resultado da vontade das elites locais de gerirem de forma autónoma a administração e as finanças públicas da região. Primeiro, essas elites reduzem-se às restritas oligarquias, que detinham a terra, o capital e poder local, posteriormente, com o alargamento da escolarização e o acesso de outros grupos sociais à formação superior, alguns

sectores da classe média ocuparam os lugares cimeiros no poder regional.

O conceito de autonomia é muito vago, podendo ir do sentido mais lato de independência de um Estado à mera desconcentração dos poderes dentro da administração. O facto de ser entendido numa acepção mais ou menos ampla depende, historicamente, das conjunturas políticas e do jogo das forças em presença. Vimos como a autonomia administrativa dos distritos açorianos foi mudando ao sabor das épocas e dos regimes, mas sempre dentro de estreitos limites, e como se gerou a dinâmica política que tornou possível a autonomia político-administrativa dos nossos tempos. A independência total é, naturalmente, a última fronteira da autonomia e o separatismo uma realidade que lhe anda sempre associada, em todos os movimentos que analisámos. Por isso, saber onde acaba a autonomia regional e começa a soberania do Estado é uma questão com muitas respostas, cujos contornos podem ser redefinidos no futuro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Manuel (1978), **Luta pela democracia nos Açores**, Coimbra, Centelha.
- BLOCH, Marc (1976), **Introdução à História**, Lisboa, Europa-América.
- BRITO, Raquel Soeiro (1955), **A Ilha de S. Miguel. Estudo Geográfico**, Lisboa, Instituto de Alta Cultura.
- CÂNDIDO, Armando (1952), **O problema dos excedentes demográficos**, Lisboa, Imprensa Nacional.
- CARREIRO, José Bruno (1952), "A Autonomia Administrativa dos Distritos das Ilhas Adjacentes" in *Insulana*, Vol. VIII, nº 1 e 2, Ponta Delgada, Instituto Cultural de Ponta Delgada, pp. 1-66.
- CARVALHO, Joaquim Barradas de (1971), **As Ideias Políticas e Sociais de Alexandre Herculano**, 2ª ed, Lisboa, Seara Nova.
- COUTINHO, A. Borges e outros (1978), **Que futuro para os Açores?**, Lisboa, Caminho.
- ENES, Carlos (1992), **A economia açoriana entre as duas guerras mundiais**, Lisboa, Dissertação de mestrado mimeografada— Universidade Nova de Lisboa/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- FERREIRA, Fernando Amâncio (1980), **As Regiões Autónomas na legislação portuguesa**, Coimbra, Livraria Almedina.
- HESPANHA, António Manuel (1982), **História das Instituições. Épocas Medieval e Moderna**, Coimbra, Livraria Almedina.
- IDEM (1986), **As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político — séc. XVII**, Lisboa, Edição do Autor.
- JOÃO, Maria Isabel (1991), **Os Açores no século XIX. Economia, Sociedade e Movimentos Autonomistas**, Lisboa, Cosmos.
- JUSTINO, David (s.d.), **A formação do espaço económico nacional**, vol. II, Lisboa, Vega.
- LEITE, J. G. Reis (1987), **A Autonomia na Legislação Portuguesa, 1892-1947**, Organização, prefácio e notas de..., Horta, Assembleia Regional dos Açores.
- IDEM (1978), "António Cordeiro, uma proposta de autonomia para os Açores do século XVIII" in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, vol. XXXVI, Angra do Heroísmo, pp. 215-240.
- IDEM (1984), "A luta pelo governo autónomo nos Açores: uma sentença do

Desembargo do Paço a favor da nobreza de Angra, no século XVII” in **Os Açores e o Atlântico (séculos XIV-XVII)**, Angra do Heroísmo, Instituto Histórico da Ilha Terceira, pp. 108-113.

MARQUES, A. H. de Oliveira (1976), **História de Portugal**, vol. II, 2ª ed, Lisboa, Palas Editores.

MENEZES, Luís Manuel Machado, “A autonomia e o “movimento autonómico” nos anos vinte do século XX” in **Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira**, vol. XLV, Tomo II, pp. 839-853.

MONJARDINO, Álvaro (1989), “As raízes da autonomia constitucional”, **Separata das Actas do II Colóquio Internacional de História da Madeira**, Funchal, SRTCE-CEHA.

PACHECO, Cristiano Frazão (1961), **As cinco desgraças do arquipélago dos Açores**, Ponta Delgada, Edição do Autor.

**Para uma Autonomia dos Açores** (1979), Angra do Heroísmo, Instituto Açoriano de Cultura.

RIBEIRO, Luís da Silva (1923), “A Autonomia. Em redor da questão administrativa”, in **A União**, Angra, Ano 30, nº 8519, 17 de Janeiro.

ROSAS, Fernando (1990), **Portugal entre a paz e a guerra (1939-1945)**, Lisboa, Estampa.

SOUSA, João Soares de Albergaria de (1822), **Corographia Açórica**, Lisboa.

TELO, António José (1980), **Decadência e queda da I República portuguesa**, vol. I, Lisboa, A Regra do Jogo.



EDIÇÃO DO  
NÚCLEO CULTURAL DA HORTA

